



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria municipal de obras, secretaria municipal de administração e Secretaria Municipal de Assistência Social – Município de Santa Cecília/SC

AGENTE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação: Jose Nilson Moraes
Secretaria Municipal de Saúde: Eliézer Rodrigues Gomes
Secretaria Municipal de Assistência Social: Maritana Teresinha Macedo Balansin
Secretaria municipal de obras: Alexandre Alves Batista
Secretaria municipal de Administração: Marlene de Senna

DATA: 12/05/2026

E-MAIL: administracao@santacecilia.sc.gov.br

TELEFONE: (49) 3244-2032

I – DA IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, desinstalação, limpeza, higienização, desinfecção e elaboração e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) em aparelhos de ar-condicionado, visando atender às necessidades das unidades vinculadas às Secretarias Municipais de Educação, Obras, administração, Saúde e Assistência Social do Município de Santa Cecília/SC.

A contratação abrangerá todas as unidades administrativas, escolares, de saúde e assistência social que possuem sistemas de climatização instalados ou que venham a receber novos equipamentos durante a vigência da contratação.

II. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, desinstalação, limpeza, higienização, desinfecção e elaboração e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) dos aparelhos de ar-condicionado utilizados nas unidades vinculadas às Secretarias Municipais de Educação, Obras, Administração, Saúde e Assistência Social do Município de Santa Cecília/SC. A contratação abrangerá todas as unidades administrativas, escolares, de saúde e assistência social que possuem sistemas de climatização instalados ou que venham a receber novos equipamentos durante a vigência da contratação. Tal medida mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de climatização, salubridade e conforto térmico nos ambientes públicos utilizados para a prestação dos serviços municipais, elementos indispensáveis ao pleno desenvolvimento das atividades administrativas, educacionais, de atendimento à saúde e de assistência social, bem como à preservação da saúde de servidores, usuários e da população atendida.

A adequada manutenção dos sistemas de climatização constitui medida preventiva essencial, uma vez que a ausência de higienização e controle periódico pode ocasionar a proliferação de fungos, bactérias e outros agentes nocivos à saúde, comprometendo a qualidade do ar e potencializando riscos de doenças respiratórias. Além disso, a execução do PMOC atende às exigências legais e normativas vigentes, que impõem à Administração Pública o dever de manter sistemas de climatização em condições adequadas de funcionamento, segurança e eficiência. Nesse contexto, a contratação pretendida encontra amparo nos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021,



garantindo que a Administração adote as medidas necessárias à adequada conservação dos bens públicos e à manutenção regular dos serviços prestados à população.

Ressalta-se, ainda, que a contratação de empresa especializada assegura a execução dos serviços por profissionais tecnicamente habilitados, com utilização de equipamentos, insumos e procedimentos adequados, promovendo maior durabilidade dos aparelhos, redução de custos com manutenções corretivas emergenciais e racionalização dos recursos públicos. A adoção de um modelo de contratação global para atendimento das diversas Secretarias Municipais permite maior padronização dos serviços, melhor planejamento das manutenções preventivas e corretivas, além de maior eficiência na gestão contratual e operacional dos sistemas de climatização instalados nos prédios públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público ao garantir ambientes institucionais seguros, saudáveis e adequadamente climatizados, favorecendo o adequado funcionamento das unidades administrativas, educacionais, de saúde e de assistência social do Município de Santa Cecília/SC. Trata-se, portanto, de medida necessária, adequada e proporcional, voltada à promoção da eficiência administrativa, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos prestados à população.

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente demanda a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de instalação, desinstalação, limpeza, higienização, desinfecção e elaboração e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) em aparelhos de ar-condicionado, destinados às unidades vinculadas às Secretarias Municipais de Educação, Obras, Administração, Saúde e Assistência Social do Município de Santa Cecília/SC, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2.2. Descrição e Quantidades do total:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Item	Produto	Med.	Qtd
1	Limpeza e Desinfecção de aparelhos de climatização (com ou sem inverter)	Und	50
2	Instalação/Desinstalação ar condicionado até 12.000 BTUs	Und	50
3	Instalação/Desinstalação ar condicionado acima de 12.000 BTUs	Und	10
4	Plano de manutenção, operação e controle - PMOC para o sistema de climatização. o plano deve conter a identificação do estabelecimento, o cadastramento das maquinas, e descrição das atividades a serem executadas. Elaborar um pmoc para cada localização, endereço indicado pelo municipio solicitante, independente da quantidade de aparelhos. Conforme nbr 13.971/2014, da associação brasileira de normas técnicas – ABNT e portaria 3523 de 28/08/1998 do ministério da saúde e resolução 176/2000 atualizado pela resolução 09/2003 da anvisa e lei federal 13589/2018 acompanhada pela devida art ou trt, emitida pelo conselho regional de engenharia e agronomia ou órgãos de classe que regem o setor.	Und	100
SECRETARIA DE SAÚDE			
Item	Produto	Med.	Qtd
1	Limpeza e Desinfecção de aparelhos de climatização (com ou sem inverter)	Und	180
2	Instalação/Desinstalação ar condicionado até 12.000 BTUs	Und	80
3	Plano de manutenção, operação e controle - PMOC para o sistema de climatização. o plano deve conter a identificação do estabelecimento, o	Und	10



	cadastramento das maquinas, e descrição das atividades a serem executadas. Elaborar um pmoc para cada localização, endereço indicado pelo municipio solicitante, independente da quantidade de aparelhos. Conforme nbr 13.971/2014, da associação brasileira de normas técnicas – ABNT e portaria 3523 de 28/08/1998 do ministério da saúde e resolução 176/2000 atualizado pela resolução 09/2003 da anvisa e lei federal 13589/2018 acompanhada pela devida art ou trt, emitida pelo conselho regional de engenharia e agronomia ou órgãos de classe que regem o setor.		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Item	Produto	Med.	Qtd
1	Limpeza e Desinfecção de aparelhos de climatização (com ou sem inverter)	Und	200
2	Instalação/Desinstalação ar condicionado até 12.000 BTUs	Und	40
3	Instalação/Desinstalação ar condicionado acima de 12.000 BTUs	Und	10
4	Plano de manutenção, operação e controle - PMOC para o sistema de climatização. o plano deve conter a identificação do estabelecimento, o cadastramento das maquinas, e descrição das atividades a serem executadas. Elaborar um pmoc para cada localização, endereço indicado pelo municipio solicitante, independente da quantidade de aparelhos. Conforme nbr 13.971/2014, da associação brasileira de normas técnicas – ABNT e portaria 3523 de 28/08/1998 do ministério da saúde e resolução 176/2000 atualizado pela resolução 09/2003 da anvisa e lei federal 13589/2018 acompanhada pela devida art ou trt, emitida pelo conselho regional de engenharia e agronomia ou órgãos de classe que regem o setor.	Und	100
SECRETARIA DE OBRAS			
Item	Produto	Med.	Qtd
1	Limpeza e Desinfecção de aparelhos de climatização (com ou sem inverter)	Und	10
2	Instalação/Desinstalação ar condicionado até 12.000 BTUs	Und	10
3	Plano de manutenção, operação e controle - PMOC para o sistema de climatização. o plano deve conter a identificação do estabelecimento, o cadastramento das maquinas, e descrição das atividades a serem executadas. Elaborar um pmoc para cada localização, endereço indicado pelo municipio solicitante, independente da quantidade de aparelhos. Conforme nbr 13.971/2014, da associação brasileira de normas técnicas – ABNT e portaria 3523 de 28/08/1998 do ministério da saúde e resolução 176/2000 atualizado pela resolução 09/2003 da anvisa e lei federal 13589/2018 acompanhada pela devida art ou trt, emitida pelo conselho regional de engenharia e agronomia ou órgãos de classe que regem o setor.	Und	20
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Item	Produto	Med.	Qtd
1	Limpeza e Desinfecção de aparelhos de climatização (com ou sem inverter)	Und	25
2	Instalação/Desinstalação ar condicionado até 12.000 BTUs	Und	25
3	Plano de manutenção, operação e controle - PMOC para o sistema de climatização. o plano deve conter a identificação do estabelecimento, o cadastramento das maquinas, e descrição das atividades a serem executadas. Elaborar um pmoc para cada localização, endereço indicado pelo municipio solicitante, independente da quantidade de aparelhos. Conforme nbr 13.971/2014, da associação brasileira de normas técnicas – ABNT e portaria 3523 de 28/08/1998 do ministério da saúde e resolução 176/2000 atualizado pela resolução 09/2003 da anvisa e lei federal 13589/2018 acompanhada pela	Und	50



devida art ou trt, emitida pelo conselho regional de engenharia e agronomia ou órgãos de classe que regem o setor.

LOTE GLOBAL

TOTAL

Item	Produto	Med.	Qtd
1	Limpeza e Desinfecção de aparelhos de climatização (com ou sem inverter)	Und	465
2	Instalação/Desinstalação ar condicionado até 12.000 BTUs	Und	205
3	Instalação/Desinstalação ar condicionado acima de 12.000 BTUs	Und	20
4	Plano de manutenção, operação e controle - PMOC para o sistema de climatização. o plano deve conter a identificação do estabelecimento, o cadastramento das máquinas, e descrição das atividades a serem executadas. Elaborar um pmoc para cada localização, endereço indicado pelo município solicitante, independente da quantidade de aparelhos. Conforme nbr 13.971/2014, da associação brasileira de normas técnicas – ABNT e portaria 3523 de 28/08/1998 do ministério da saúde e resolução 176/2000 atualizado pela resolução 09/2003 da anvisa e lei federal 13589/2018 acompanhada pela devida art ou trt, emitida pelo conselho regional de engenharia e agronomia ou órgãos de classe que regem o setor.	Und	280

3. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

alto

4. ESTIMATIVA DE VALOR:

O valor estimado global da futura contratação é de R\$ 337.503,25 (trezentos e trinta e sete mil quinhentos e tres reais e vinte e cinco centavos).

5. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A data prevista para a contratação é 05/2026

6. LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. Grupo Escolar Professor José Ribeiro Thomaz – Rua Pedro Xavier Padilha, Bairro Nossa Senhora Aparecida
2. CEI Ari Alves da Silva – Rua Vanderlei Carlin Mocelin, Bairro Nossa Senhora Aparecida
3. Escola Municipal Professora Dilma Grimes Evaristo – Rua Basílio de Paula Goetten, Bairro Guilherme Rauen
4. Escola de Jovens e Adultos – Rua Basílio de Paula Goetten, Bairro Guilherme Rauen
5. CEI Lilian Rejianne Rodrigues – Rua Basílio de Paula Goetten, Bairro Guilherme Rauen
6. Escola Municipal Cancianila Arbegaus – Av. Nakayma, Bairro Marciliano Fernandes
7. Escola Municipal Cancianila Arbegaus – Av. Nakayma, Bairro Marciliano Fernandes – Prédio 02 Prés
8. CEI Iara Ap Altoff Gomes - Rua Carlos Kanpfert sn, Bairro Marciliano Fernandes,
9. CEI Lucélia Souza de Moraes – Rua Professor Carlos Belli, Bairro Marciliano Fernandes
10. Escola Tempo Integral - Rua Antonio Cotela, Bairro João Correia da Silva
11. Depósito da Merenda – Av. XV de Novembro, Centro.
12. Secretaria Municipal de Educação, Rua
13. Escola do Campo, Sebastião Ribeiro da Silva, Interior, Localidade do Rio Bonito.
14. Escola do Campo, Adaíra Costa da Silveira, Interior, Localidade da Coletoria Velha.



15. Escola do Campo, Eurípedes Granemann, Interior, Localidade Polpa
16. Escola do Campo, Tereza Estoqueiro Viapiana, Interior, Localidade Campo do Areião.
17. CCCA, Av. XV de novembro, n. 892 centro, Santa Cecilia-SC.
18. CRAS, Av. XV de novembro, centro - Santa Cecilia SC
19. SEMAS, Rua Alceu Alage, 610 Bairro Adolfo Correia da Silva, Santa Cecilia SC
20. Abrigo Institucional, Rua Laurentino R. Teixeira, 50, no bairro Adolfo Corrêa da Silva.
21. Centro de Convivência do Idoso, Rua Idulvino Tonial, bairro Adolfo Corrêa da Silva.
22. UBS Marcelino S. dos Santos Netto, Rua Edson Gueber Bairro: Marciliano Fernandes
23. UBS Guilherme Rauen, Rua Osvaldo Manuel dos Santos, Bairro: Guilherme Rauen;
24. UBS Centro e Interior, Rua Guilherme Rauen, Centro
25. UBS Nossa Senhora Aparecida, Rua Laudelino Granemann, Bairro: Nossa Senhora Aparecida;
26. CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, Rua Cabo João Maria Teixeira Palhano, s/n, Bairro: Adolfo Correia da Silva;
27. Vigilância Sanitária, Rua Guilherme Rauen, s/n Bairro: Centro;
28. Prefeitura municipal de Santa Cecília, Rua João Goetten Sobrinho, 555, Centro;
29. Secretaria de Obras, Rua Vicente Alves da Silva, Bairro Marciliano Fernandes (garagem da prefeitura).

7. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários a presente contratação, acham-se classificados nas dotações orçamentária que segue:

Órgão	07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	12.365.0010.2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHES)
Funcional	100 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos especializados
Recursos/Dotações	1.500.1001.0001 –25% Educação

Órgão	07.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade	12.365.0010.2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional	85 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos especializados
Recursos/Dotações	1.500.1001.0001 –25% Educação

Órgão	07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	12.365.0010.2034 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional	94 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos especializados
Recursos/Dotações	1.500.1001.0001 –25% Educação

Órgão	06.001 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANO
Unidade	15.452.0019.2011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
Funcional	51- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.05– Serviços Técnicos Profissionais
Recursos/Dotações	1.500.0000.0000– Ordinário –



Órgão	10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	10.304.0028.4.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
Funcional	18- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.05- Serviços Técnicos Profissionais
Recursos/Dotações	1.500.1002.0002- 15% saude

Órgão	08.001 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	08.244.0006.2018 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional	112- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.05- Serviços Técnicos Profissionais
Recursos/Dotações	1.500.0000.0000- Ordinário

Órgão	03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional	13 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.05- Serviços Técnicos Profissionais
Recursos/Dotações	1.500.0000.0000- Ordinário

8. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Vinculado a outros DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

() SIM

(X) NÃO

9. INDICAÇÃO DO(S) FISCAIS DA CONTRAÇÃO

Indicar os responsáveis pela fiscalização.

FISCAL 01

Nome: GEAN ATHAYDE DAS NEVES

Cargo: PROFESSOR

Lotada: : SECRET. EDUCACAO CULTURA E DESPORTO

FISCAL 02

Nome: SILVIO JOSÉ FERNANDES

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO

Lotada: SECRET. OBRAS, TRANSPORTES E



SERVIÇOS URBANOS

FISCAL 03

Nome: GISLAINE PETRY RODRIGUES

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Lotada: SECRET. ASSISTÊNCIA SOCIAL

FISCAL 04

Nome: WESLEY ADRIANO DE LIMA FELIX DIEL

Cargo: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Lotada: SECRET. ADMINISTRAÇÃO

FISCAL 05

Nome: SABRINA TAMARA DE MELLO

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO

Lotada: SECRET. SAÚDE

JOSE NILSON MORAES
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ELIEZER RODRIGUES GOMES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MARITANA TERESINHA MACEDO BALANSIN
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE ALVES BATISTA
SECRETARIA DE OBRAS



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

MARLENE DE SENA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO